



26 de Maio de 2026 16:38

GERAL 2026/7172 Vol. 1



ASSOCIACAO DOS ANIMAIS DOMESTICOS 4 PATAS(88676), CNPJ 29.537.272/0001-07, residente e domiciliado(a) em SANTO ANTONIO DA PATRULHA(RS), RUA WALTER MARTINS DA SILVA, 2422, bairro VELOSO, CEP 95500-000, celular 36625517/91594546, requer:

ENTREGA DE DOCUMENTOS

REF. PROCESSO 062/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

1 VIA DA DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDENCIA DE OSC NAS HIPOTHESES DE IMPEDIMENTO (ART 39 DA LEI 13.019/2014)

, Observações: 51 99536-9779

Documentos recolhidos:

9 - Ofício de encaminhamento

Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de Maio de 2026

ASSOCIACAO DOS ANIMAIS DOMESTICOS 4 PATAS

MARILIN DE OLIVEIRA SANTOS

**Declaração de não incidência de OSC nas hipóteses de impedimento (Art. 39
da lei nº 13.019/2014)**

Eu, Lucine Santos de Souza, portador da Carteira de Identidade n.º 4092308933 e CPF n.º 648186320/15, representante legal da OSC Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, CNPJ 29.537.272/0001-07, declaro para os devidos fins, que a Associação dos Animais Domésticos 4 Patas e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- _ Está regularmente constituída e autorizada a funcionar no território nacional;
- _ Não foi omissa no dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebradas;
- _ Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- _ Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei no 13.019, de 2014;
- _ Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- _ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou

Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

_ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente

declaração.

Município de Santo Antônio da Patrulha, RS, 26 de maio de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCIANE SOUZA DOS SANTOS
Data: 26/05/2026 15:51:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luciane Souza dos Santos

CPF:648186320/15